



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 22 de abril de 2025**

Ano IV | Edição nº 498A

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.212/2025**

22 de abril de 2025

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) cargos de Professor Auxiliar, pelo regime Estatutário.

**Art. 2º** As atribuições do cargo de Professor Auxiliar incluem:

**§ 1º** Auxiliar o professor da classe na organização dos materiais, rotinas e tarefas dos estudantes e acompanhar o progresso do aluno;

**§ 2º** Auxiliar e incentivar a interação dos alunos envolvendo-os em atividades coletivas;

**§ 3º** Reportar ao professor da Classe/Aula qualquer necessidade específica dos alunos;

**§ 4º** Combater situações de discriminação;

**§ 5º** facilitar a comunicação entre os alunos e os professores, os pais, a direção escolar e seus colegas;

**§ 6º** Auxiliar a adequação do currículo às necessidades dos alunos e propor atividades motivadoras;

**§ 7º** Oferecer suporte na interação social em ambiente escolar, contribuindo para a inclusão pedagógica do aluno;

**§ 8º** Ajudar na alimentação, higiene, locomoção e autorregulação sempre que necessário;

**§ 9º** Ajudar os alunos com deficiência a desenvolverem suas capacidades e a integrarem-se na escola e na sociedade;

**§ 10º** Monitorar o comportamento das crianças e administrar crises na sala de aula, garantindo que o ambiente de aprendizado seja produtivo e seguro;

**§ 11º** Prestar primeiros socorros quando necessário;

**§ 12º** Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento.

**Art. 3º** O vencimento básico do cargo de Professor Auxiliar será fixado em R\$ 2.598,45 conforme a tabela de remuneração vigente no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, respeitados os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 4º** A jornada de trabalho do Professor Auxiliar será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ser distribuída conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº. 207/2025**

14 de abril de 2025.

**“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 03/2025 do Programa Criança Feliz 2025, com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção.

a) Presidente: Juliana Andrea Sátiro R.G. 10.201.191-0

b) Membro: Mariane França R.G. 46.346.730-9

c) Membro: Tamara Yuri Martins de Oliveira R.G. 49.431.542-8

d) Membro: Jaqueline Bianchi de Lima R.G. 42.053.017-4

e) Membro: Wanessa Cristina Pereira dos Santos Viana R.G. 48.043.685-X

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de abril de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 209/2025.**

15 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o sr. **Carlos Vital Nascimento Conceição**, RG: nº 37.918.003-0, para a partir de 17/04/2025, exercer o cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15/GERSON MARTINS DE SOUSA de abril de 2025.



**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 210/2025.**

15 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear a sra. **Claudinéia Matias soares de Jesus**, RG: nº 28.853.025-1, para a partir de 22/04/2025, exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Projetos, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de abril de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 211/2025.**

22 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear o sr. **Valdemir Pedroso**, RG: nº 19.295.087-3, para a partir desta data, exercer o cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 212/2025**

22 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Designar o servidor Carlos Vital Nascimento da Conceição, portador do CPF nº. 672.490.942-20, para, a partir de 17/04/2025, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2025, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 218/2025.**

22 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Nomear o sr. **Valdeci Figueiredo Santos**, RG: nº 24.821.137-7, para a partir de 23/04/2025, exercer o cargo de Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, para o preenchimento de vagas destinadas aos Cargos de **MONITOR DE ABRIGO**.

**1.0.** Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

**1.1.** Os candidatos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverão apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 15.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 01/2024, sendo a seguinte:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo,



apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

h) Declaração de Bens atualizada;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

p) Comprovante de tipo sanguíneo;

q) Foto 3X4; e

r) Conta bancária do Banco do Brasil.

**1.2.** O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
ANDREY RICARDO MUNIZ BARRETO	3º	MONITOR DE ABRIGO	01/2024
MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA	4º	MONITOR DE ABRIGO	01/2024

Sete Barras, SP, 22 de abril de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

Prefeito Municipal

### Outros Atos

#### **JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 24 TÚMULOS NO NOVO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras torna público o RESULTADO da análise dos documentos do Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO da empresa como 1ª classificada JOSÉ LUZIA DE FREITAS JÚNIOR - ME, apresentado na Concorrência Presencial nº 004/2025.

A Comissão Permanente de Contratação decidiu DESCLASSIFICAR a empresa por não atender o item 11.11.4.1. alínea "c" do Edital.

A Comissão Permanente de Contratação decidiu designar o dia 28 de abril de 2025 às 10:00h para dar

continuidade à sessão pública, objetivando a abertura do Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da 2ª classificada, a licitante OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP, caso não haja interposição de recursos.

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd0f-4409-cd60-b1d8-12



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 498A, ano IV, veiculado em 22 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 22/04/2025 às 16:53:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd0f-4409-cd60-b1d8-12>